

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Amândio Manuel Ideias Mendes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato, aos Srs. Vereadores a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-trabalhador do Município Sr. Dr. Fernando Pires e o Sr. Deputado Municipal Eng.º Miguel Portela, respeitando um minuto de silêncio em memória dos mesmos. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária, tendo também, naquele seguimento apresentado um Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Municipal Eng.º Miguel Portela, que gostaria e se fosse esse o entendimento da Câmara Municipal, transmitir o mesmo à respetiva família, o qual leu e se transcreve na íntegra: _____

“Voto de Pesar**Falecimento do Deputado Municipal, Eng.º Miguel Portela**

Faleceu o Deputado Municipal, Eng.º Miguel Portela. _____

Figueiró dos Vinhos perdeu uma pessoa de enorme valor. Miguel Portela deixa um legado indelével, tendo mantido sempre uma participação ativa em diversas instituições culturais, sociais e científicas do concelho e do país. _____

Engenheiro e Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho dedicou grande parte da sua vida à

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

investigação e à cultura. Foi investigador de história local, compositor, músico e poeta, sendo autor de uma vasta obra publicada em livros, revistas e jornais e distinguido publicamente em diversas ocasiões. _____

As suas qualidades humanas são reconhecidas e sublinhadas por todos os quadrantes políticos. Tinha uma forma exemplar de cultivar a amizade e a genuína capacidade de saber ouvir, de estar próximo e de ajudar, sem regatear tempo nem esforço. _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos lamenta profundamente o falecimento do Eng.º Miguel Portela e, perante esta dolorosa notícia, endereça as mais sentidas condolências à família e amigos. _____

Neste sentido o executivo municipal reunido a 16 de junho de 2021 delibera: _____

1. Prestar homenagem ao Eng.º Miguel Portela, prestando um minuto de silêncio em sua memória; _____

Mais delibera que este Voto de Pesar seja enviado à sua Família. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, em relação ao colega Dr. Fernando Pires, vai ao encontro do que tem sido aprovado em relação a outros trabalhadores do Município, referindo, ainda, o facto de ser um distinto militante do Partido Socialista, uma pessoa de grande atividade política no nosso concelho, pugnando sempre pela defesa dos interesses da nossa terra. A nível cultural e enquanto Técnico Superior desta Autarquia, foi grande o seu contributo para que os serviços públicos fossem a vários níveis melhorados, tendo deixado uma marca importante do trabalho que, ao longo de muitos anos, desenvolveu na área Cultural do Concelho e nesse sentido será, então, enviado um Voto de Pesar à semelhança do Sr. Eng.º Miguel Portela. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que infelizmente nada mais pode ser feito para minimizar o impacto que tiveram estes dois falecimentos, transmitindo os dois Votos de Pesar às respetivas famílias. _____

A Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, os dois Votos de Pesar, transmitindo os mesmos às respetivas famílias. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, no uso da palavra, apresentou três assuntos, os quais explanou, leu e se transcrevem na íntegra: _____

“Incêndios 2017 – As promessas e o aproveitamento político”

Assinala-se quatro anos do grande incêndio de Pedrógão Grande que depois se propagou a concelhos vizinhos, fazendo 66 mortos, mais de 250 feridos e deixando um rasto de milhões de euros de prejuízos. ____

Os acontecimentos estão bem gravados na memória de todos nós. A intensidade com que todos vivemos aqueles dias não permite que se esqueça o que aconteceu: As pessoas, o sofrimento, a perda de familiares e amigos, a destruição de bens de milhares de vítimas que face à destruição do seu património ficaram todos mais pobres. _____

O pior que podia acontecer... aconteceu! O país e o mundo choraram de dor. Começaram a surgir as explicações! Natureza zangada! Condições atmosféricas atípicas! Houve, até, quem se apressasse a afirmar que se fez tudo o que se poderia fazer! O mote estava dado para o desaparecimento da responsabilidade política. O povo acudiu em massa. Seguiram-se as romarias aos locais. Choveram promessas. Muitas! Abriam-se contas solidárias. O aproveitamento político bateu recordes. Era a ver aquele que chegava primeiro. O bolo e o maminho fizeram o seu caminho! _____

Mas a gravidade foi extrema e exigia-se mais. Muito mais! Começaram-se a abrir brechas nas pessoas e nos políticos. E continuou-se a falar muito e a fazer-se pouco! _____

Quatro anos após os trágicos incêndios ainda hoje há quem espere por apoios que tardam em chegar. Mas no universo político de alguns as intenções e os anúncios é que contam. Concretizar é quase irrelevante. _____

As áreas florestais ardidas continuam a verificar pouca intervenção. Fala-se muito, mas continua a fazer-se pouco. _____

Este ano não há abraços, *selfies* e beijinhos. Não há promessas porque essas já se esvaíram na espuma do tempo e já ninguém acredita em milagres. _____

Os que antes se apressavam a chegar primeiro foram esquecendo, ficaram as vítimas e um território martirizado e continuamente abandonado. _____

O aproveitamento político do que aconteceu em 2017 no fogo de Pedrógão Grande é tão mais surpreendente quanto as mesmas pessoas que agora consideram ser aproveitamento político aos que exigem justiça e em querer saber o que aconteceu e por que é que aconteceu. Para que nunca mais volte a acontecer. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Independentemente do que vier a ser apurado e das responsabilidades de cada um, uma coisa é certa durante muito, muito tempo as suas mãos continuarão com um cheiro intenso a fumo e cinzas. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

“Bar do Mercado”

O Mercado Municipal já começou a funcionar em pleno e a registar alguma frequência, mas o Bar, ainda se encontra fechado. _____

O concessionário não o abre apesar do Mercado estar aberto em pleno. E não há nenhuma explicação pública para o sucedido. _____

Do ponto de vista do senso comum, ninguém percebe a situação. O concessionário tem direito à exploração do bar, mas não o abre para mal dos utentes do mercado. _____

Uma situação pouco comum numa estrutura concessionada. Já sabemos que à primeira vista se poderá dizer que a situação é regular. O bar está concessionado e a renda é paga, logo, a obrigatoriedade contratual está cumprida. _____

Só que essa explicação quando confrontada com a necessidade do interesse público do Bar se encontrar ao serviço dos Munícipes, não colhe. _____

E não! A câmara municipal não deve assobiar para o lado. O Bar foi concessionado para estar aberto e servir os cidadãos. Tudo o que assim não seja desrespeita a vontade e o objetivo da concessão do espaço e o apoio a quem se desloca ao Mercado Municipal em passeio ou fazer as suas compras. _____

Vamos lá abrir o Bar! Os Figueiroenses e quem nos visita agradecem. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao Bar do Mercado, disse ao Sr.

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Vereador que deveria ter questionado e informar-se antes de trazer o assunto, não seria desajustado. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, continuou apresentando o seu último assunto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Homologação da verificação interna da Conta de Gerência relativa ao exercício de 2018 – para conhecimento;

Em 13 de janeiro de 2020 ao tomarmos conhecimento do relatório do Tribunal de Contas nº 19/2020 que dá conta da Verificação Interna da Conta de Gerência relativa ao Exercício de 2018 o Partido Social Democrata entendeu exortar o executivo municipal a seguir as recomendações expressas por este Tribunal nomeadamente, diligenciar pelo cumprimento dos seguintes alertas: _____

- i. Tendo em consideração que os resultados operacionais se apresentam negativos, a autarquia pondere a melhor forma de ultrapassar essa situação, prevenindo assim as consequências que da mesma poderão advir no futuro; _____
- ii. Reforce os mecanismos de controlo interno, na elaboração e execução dos orçamentos municipais, a fim de cumprir com o estipulado no artigo 56º do RFALEI; (Alerta precoce de desvios) _____
- iii. Conclua a inventariação e valorização de todos os bens municipais, do domínio público e privado, atento as normas quanto ao reconhecimento e mensuração dos bens constantes do SNC-AP; (SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS) _
- iv. Proceda à regularização das reservas constantes da Certificação Legal de Contas que ainda se mantêm em 2019. _____

Ao mesmo tempo que exortámos o executivo municipal ao cumprimento destas recomendações, algumas já formuladas pelo ROC, solicitámos formalmente que nos fosse igualmente enviado, ao abrigo da legislação em vigor e do Estatuto da Oposição, passado o prazo de 180 dias, a informação do grau de acatamento das recomendações formuladas, documentalmente comprovadas, se exequível. _____

Um ano depois e ainda não recebemos a informação que solicitámos, pelo que reforçamos, hoje e aqui, esse

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

pedido. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, quanto aos incêndios, muito está a ser feito, em relação ao trágico incêndio, reconhece que poderia ter sido feito muito mais, os procedimentos na reposição nem sempre são tão céleres, dependendo dos programas de apoio, os outros concelhos estão com o mesmo problema. _____

A Câmara Municipal tudo fez, não dependendo da Câmara Municipal o atraso de algumas situações, mas sim do poder estatal, as coisas não foram evoluindo na perfeição. O processo está em tribunal, no qual é arguido, como é do conhecimento de todos, assumindo as suas responsabilidades, estando a ser julgado com mais onze arguidos, a seu tempo o tribunal e a justiça irá fazer as suas conclusões, e ele como responsável pelo Proteção Civil assume as suas responsabilidades desde a primeira hora, não falando do processo como é obvio. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, da sua intervenção, estava a referir-se às responsabilidades políticas, não às responsabilidades criminais, não tendo esse direito. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, no que diz respeito à verificação de contas, a resposta a esse assunto, vem na Prestação de Contas de 2020, em relação à conta de gerência de 2018, adiantou ao Sr. Vereador, que se tivesse verificado devidamente os documentos, não teria questionado. _____

Em relação ao Bar do Mercado, conforme referiu antes, deveria ter questionado o ponto de situação, que teria resposta imediata. _____

Informou o Sr. Vereador Filipe Silva, que a pessoa que estava com o Bar do Mercado, renunciou há cerca de um ano, tempo do Covid, não tendo que tornar público, até nova fase do processo, de novo concurso. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que o Sr. Presidente deveria ter trazido à Reunião de Câmara a

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

informação da respetiva renúncia do Bar e assim já podia esclarecer as pessoas que o questionam, a razão pela qual o Bar está encerrado. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, o Sr. Vereador não pergunta, o que quer é omitir a verdade, para criar confusão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente qual a razão porque não abriu novo concurso, esteve um ano para o fazer e ainda não o fez. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, o Sr. Vereador tem que aguardar pela explicação, e depois sim, tome as suas decisões, mais uma argolada que está a cometer. O assunto em questão é de rotina diária, não tem que vir à Reunião de Câmara, o Concurso sim, nada será escondido, estão num período Covid, o Mercado está em obras e nesta fase de transição é necessário fazer algumas reparações no Bar, ao nível de infiltrações de águas e outras anomalias, tem que reunir todas as condições para que possam abrir o Concurso Público. Estão numa fase de confinamento e a seu tempo abrirão concurso. _____

Mais uma vez disse ao Sr. Vereador que deveria ter perguntado previamente a ele ou ao Sr. Chefe de Divisão, que seria esclarecido, futuramente o que pretender saber, está à vontade como sempre esteve para pedir informações, não têm nada a esconder. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que essa explicação não colhe. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, faça a interpretação que quiser esta é a realidade. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, voltou a referir que a explicação não colhe, dado que se há um ano foi renunciado o contrato, há um ano que estão a esconder a situação, não vendo qual a razão para não abrir concurso, o Mercado já reabriu, está lá um pequeno bar de apoio, a prestar serviço ao mercado, o Sr. Presidente está agora a informar porque ele trouxe o assunto, senão não dizia nada, e afinal as pessoas interrogam-se porque razão o Bar está fechado, ninguém sabe. O papel do Vereador é pedir informação. ____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, foi o que o Sr. não fez, se tivesse perguntado teria a

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

resposta na hora, nunca deixámos de dar todas as explicações perante qualquer pedido de informação dos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, é no órgão próprio que as questões se fazem, e o Sr. Presidente não o fez. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu serem considerações descabidas, o Sr. Vereador quer é populismo, já estamos habituados a esse tipo de comportamento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, mais uma vez, a sua explicação não colhe, outros bares abriram, certamente já haviam interessados para explorar o Bar em questão. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, os bares que abriram, não renunciaram. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que o Sr. Presidente não tem que ficar indignado, quando o Vereador o questiona e lhe faz perguntas, não pode levar a mal. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, disse que o Sr. Vereador está enganado, ficou indignado porque tira as suas conclusões antes de questionar, antes de pedir informações. O Bar vai a concurso quando reunir as condições, em termos de equipamento e obras feitas, atendendo à fase de pandemia. Finalizou referindo que não é por ter trazido o assunto que vão alterar os seus procedimentos. ____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, fez uma breve análise ao que lamentavelmente foi afirmado pelo Sr. Vereador Filipe Silva, constatando que, ao contrário do que tentou transmitir, não está a perguntar nada, está sim a afirmar e agora percebeu que está errado, que não se informou devidamente, como era sua obrigação, e que fez acusações infundadas e fora da realidade. Relembrou os inúmeros requerimentos que tem apresentado, tantos documentos que solicita e, estranhamente, sobre este assunto, nada questionou, e optou por tomar posições, de puro ataque a determinadas pessoas, e mais uma vez fazer politica cega, barata e que não traz contributo positivo nenhum, utilizando a politica para o que não deve ser utilizada, porque aí não iria

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

ter o impacto que queria, neste caso, o ataque à Câmara é às pessoas, mas já está habituada a esta ansia de atacar que acaba por não colher e ser uma política fracassada e vai continuar a ser com certeza, não lhe parecendo que vá a lado algum. _____

Quanto ao Concurso vir à Reunião de Câmara há um ano atrás, espelha bem a capacidade de gestão do Sr. Vereador Filipe Silva pois o que propõe era que a Câmara tivesse aberto um concurso de concessão de um espaço em que o concessionário estaria isento do pagamento da renda da concessão devida à Pandemia, logo a Câmara Municipal não teria receita, e por outro lado, com o mercado encerrado na maioria do tempo no último ano, também pelo mesmo motivo da Pandemia, e com as obras de requalificação a decorrer, não havia destinatários do serviço, logo o que o Sr. Vereador está a propor é um ato cujos efeitos práticos seria zero. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, só perguntou a razão porque o Bar estava fechado, parecendo que a resposta é difícil. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que dentro do Mercado há um Bar, as pessoas não estão privadas. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que as pessoas continuam na escuridão, se não tivesse perguntado neste e noutros assuntos, o seu papel como Vereador é fazer perguntas. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, finalizou o assunto dizendo ao Sr. Vereador para não omitir a verdade nas Redes Sociais, como normalmente faz, diga a verdadeira razão porque o bar está fechado. _____

Para constar neste ponto, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Srs. Vereadores da comunicação do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativa ao período de férias compreendido de 16 de junho a 09 de julho de 2021 e o pedido de substituição para as reuniões, pelo Sr. Vereador Amândio Ideias. _____

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. _____

2. APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 31/05/2021, E DA REUNIÃO

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

EXTRAORDINÁRIA DE 08/06/2021

Dispensando-se a leitura das atas, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 10/2021 de 31/05/2021 e a ata n.º 11/2021 de 08/06/2021, foram aprovadas por unanimidade e consideradas conforme com as Minutas previamente elaboradas no final das ditas reuniões.

O Sr. Vereador Amândio Ideias, não participou na votação e discussão deste assunto, dado não ter estado presente nas referidas reuniões, tendo-se na altura, ausentado da sala de reuniões. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, deixou algumas considerações em relação a uma questão que colocou e como o Sr. Presidente não quis abordar o assunto, situou-se num tema da Reunião de Câmara de 31/05/2021, relativo ao procedimento dos apoios/benefícios sociais aos bombeiros, que um dos bombeiros não tinha sido apoiado em tempo útil, quando outros colegas na mesma situação o foram. Os pedidos foram todos presentes na Reunião de Câmara de 30/12/2020 e submetidos à Assembleia Municipal de 26/02/2021, tendo sido aprovados por unanimidade. Sucede que três bombeiros receberam de imediato e um dos bombeiros não recebeu daí ter trazido o assunto à reunião de 31/05/2021. O Sr. Presidente disse se alguma coisa não correu que se retratava na próxima reunião, estando na altura do Sr. Presidente se retratar porque houve um bombeiro que ficou para traz, quando tinha o processo todo em ordem. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu serem as conclusões do Sr. Vereador, o que interessa é que o assunto está resolvido. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que realmente está resolvido, ele recebeu logo a seguir, no dia 01/06, depois de ter levantado a questão. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, disse que ainda bem que o Sr. Vereador resolveu o problema, o procedimento foi o correto, adiantando que ninguém está ali, para prejudicar quem quer que seja. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, voltou a referir que o Sr. Presidente se deve retratar, o bombeiro recebeu meio ano depois e para o Sr. Presidente está tudo bem. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, finalizou referindo que o processo decorreu dentro

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

da normalidade, e o bombeiro em causa já recebeu, estando o processo concluído. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um e o dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 233.974,92€ (duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1271/2021 (mil duzentos e setenta e um barra dois mil e vinte e um) a 1424/2021 (mil quatrocentos e vinte e quatro barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 579.171,81 € (quinhentos e setenta e nove mil cento e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um e o dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.474,86€ (dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 50/2021 (cinquenta barra dois mil e vinte e um) a 61/2021 (sessenta e um barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.260,36€ (cinco mil duzentos e sessenta euros e trinta e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 832.774,15€ (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 35.527,00€ (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete euros). _

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 27.05.2021 a 09.06.2021.

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 26.05.2021 e 09.06.2021. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de obras particulares no período entre 27.05.2021 a 16.06.2021. _____

O Sr. Vereador Amândio Ideias, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 31/05/2021 e 02/06/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos ao pedido de cedência de Viatura de 24 lugares para duas deslocações à Guia para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total 369,63€ (trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos). _____

4.2 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2033/2021 emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, na aprovação da prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos, por mais 56 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no limite no dia 25 de junho de 2021. _____

Informação Interna n.º 2033/2021:

“Atendendo à situação atual de execução da empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, adjudicada à empresa J.C.N.F. Construção, Lda., estar em fase de conclusão, e que decorre no âmbito da candidatura ao Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais) que tem como prazo de conclusão o mês de junho, o adjudicatário solicita prorrogação de prazo da empreitada até ao dia 30 de junho invocando a dificuldade em ter cumprido o prazo devido à dificuldade na entrega de algum material por parte dos fornecedores, nomeadamente no que diz respeito á entrega das luminárias e sua aplicação em obra. _____

Nesta data estão executados 89,32% dos trabalhos adjudicados faltando executar principalmente os que dizem respeito à questão das luminárias, em que o adjudicatário aguarda a entrega do material por parte do fornecedor. _____

Neste contexto, somos de opinião que poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos, por mais 56 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no limite no dia 25 de junho de 2021”. _____

4.3 ACORDO DE EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE 8 DE JANEIRO DE 2020 E ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS CONSTANTE NO ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

DELEGADA, CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, CASTANHEIRA DE PERA, FIGUEIRÓ DOS VINHOS, GÓIS, LOUSÃ, PAMPILHOSA DA SERRA, PEDROGÃO GRANDE, PENACOVA, PENELA E VILA NOVA DE POIARES E A APIN, EIM, S.A. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 30/2021: Sobre este assunto foi presente o seguinte Despacho n.º 30/2021, emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Despacho n.º 30/2021:

“Considerando que: _____

- A Câmara Municipal, na reunião de 12 de maio de 2021, ao abrigo do regime da novação objetiva previsto no artigo 857º do Código Civil, aprovou a substituição da obrigação de pagamento de compensação financeira devida ao Município de Figueiró dos Vinhos pela APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA (APIN), emergente da execução do Protocolo celebrado, entre as partes, em 8 de janeiro de 2020, através do qual os municípios se comprometeram a disponibilizar à Empresa todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, mediante contrapartida de pagamento da referida compensação; _____

- Aquela deliberação contemplou ainda o seguinte: _____

a) Aprovação da realização dos investimentos adicionais a favor do Município Figueiró dos Vinhos, de valor equivalente ao que lhes é respetivamente devido no montante de 243.362 euros (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois euros), no âmbito da execução do Contrato de Gestão Delegada, tendo em vista o cumprimento da nova obrigação que substituirá a obrigação de que a APIN é devedora ao abrigo do Protocolo; _____

b) Aprovação da minuta de Acordo, que adita ao Protocolo a formalização da novação referida anteriormente; _____

c) Comunicação à APIN da aceitação da proposta apresentada e da aprovação da minuta de Acordo, bem como a determinação para elaborar proposta de revisão do Plano de Investimentos que constitui o Anexo IV ao Contrato de Gestão Delegada; _____

d) Determinar a realização dos devidos ajustamentos contabilísticos sobre as faturas emitidas à APIN, EIM, S.A; _____

- O Acordo, que adita ao Protocolo a formalização da novação referida anteriormente, e demais

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

assuntos deliberados por consequência deste, carece de ser aprovada por todos os municípios integrantes da APIN; _____

- Não tendo o Município de Penacova transmitido, em tempo útil, a sua posição relativamente àquela minuta de Acordo, não nos é possível garantir a vinculação ao mesmo; _____

- No entanto, mantém-se válido o desejo de os restantes Municípios se vincularem, na sua quota-parte, e de executarem o Acordo naquilo que lhes diz respeito, pelo que deve a minuta do Acordo ser alterada no sentido de permitir a produção de efeitos relativamente a cada Município, de forma individual, mediante a assinatura do mesmo; _____

- A produção de efeitos relativamente a cada Município, individualmente, não fica assim prejudicada pela subscrição ou não dos demais Municípios; _____

- Consequentemente, deverá ser celebrado o Acordo tendo por base uma nova minuta, que se apresenta como anexo ao presente Despacho, a qual substitui a minuta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 12 de maio de 2021, e que fica assim parcialmente revogada; _____

- É urgente a produção de efeitos desta nova minuta de Acordo, de forma a poder ser dado o seguimento conveniente ao processo e não colocar em causa a demais tramitação necessária. _____

DETERMINO: _____

a) Ao abrigo do disposto nas alíneas f), dd) e ee) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo que se constitui como anexo ao presente Despacho, que adita ao Protocolo celebrado a 8 de janeiro de 2020 a formalização da novação referida nos pontos precedentes, e que substitui a anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 12 de maio de 2021, que fica assim parcialmente revogada, mantendo-se as demais deliberações tomadas. _____

b) Dado que o presente assunto é da competência da Câmara Municipal, conforme indicado anteriormente, mas dada a urgência da decisão, que o presente despacho seja remetido à Câmara Municipal para efeitos de ratificação, ao abrigo do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro. _____

c) Que seja comunicada à APIN, a aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo” _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

“4.3 Acordo de execução do protocolo de 8 de janeiro de 2020 e alteração ao Plano de Investimentos constante no Anexo IV do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre os municípios ... Figueiró dos Vinhos, e a APIN, EIM, S.A. – Ratificação do Despacho n.º 30/2021

Declaração de voto

O Partido Social Democrata em face da proposta de ratificação do Despacho 30/2021, do Presidente da Câmara, Jorge Abreu, e que hoje é presente nesta Reunião de Câmara fragilizado que está pela ausência e bem do Município de Penacova, quer mais uma vez reafirmar tudo o que temos dito acerca da APIN, do contrato de gestão delegada, aprovado pelo PS e pelo seu aliado MFi, e da sua relação com os Figueiroenses seus clientes. _____

Reafirmamos, igualmente, e na íntegra o que dissemos acerca deste assunto na reunião de câmara, de 12 de maio de 2021, na declaração de voto que fizemos exarar em ata. _____

O PSD lamenta, mais uma vez, que o PS e o MFi continuem a insistir nesta pretensão da APIN, em não querer receber o dinheiro que é devido a Figueiró dos Vinhos e que continuem a ser apoiantes e coniventes com este estado de coisas mostrando com isso, mais uma vez, de que lado estão. E não, não é ao lado dos Figueiroenses e da população lesada, mas ao lado de uma empresa que tem demonstrado uma insensibilidade enorme para com os Figueiroenses. _____

O PSD volta a reafirmar o seu entendimento de que o dinheiro para investimentos como estes que são obrigações legais do Estado, consagradas em Lei, deve sair dos impostos que todos pagamos e não serem pagos em dupla tributação pelos Figueiroenses como defende o PS e o seu aliado MFi. Mas para conseguir esse desiderato era necessário que tivéssemos um Presidente de Câmara e um executivo dinâmico, pró-ativo e que lutasse pela defesa intransigente dos direitos dos Figueiroenses. Que fosse capaz de bater o pé ao poder central socialista, que tivesse poder reivindicativo e que não se acomodasse ao Estado Central ajudando-o a alijar as suas responsabilidades no desenvolvimento harmonioso de todo o país. Mas, não! _____

Um olhar atendo sobre a forma lamentável e sem uma estratégia alinhada com os interesses da população do nosso concelho, com que os responsáveis camarários vão andando nos cargos que ocupam diz-nos que não, que não há nada disto. _____

Sabemos que há Figueiroenses pouco exigentes e acomodados que acham que não há nada a fazer, mas nós não! Figueiró dos Vinhos precisa de Mudança e de avançar. De mais e de melhor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Pelo exposto e em coerência com o que temos defendido o Partido Social Democrata vota contra a ratificação do Despacho 30/2021 tal como fez anteriormente com a Proposta de Deliberação nº 69/2021. ____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à Declaração de Voto do Sr. Vereador Filipe Silva, disse ser mais do mesmo, estando no seu direito, adiantando que a APIN, não é uma empresa qualquer, não perdoaram a dívida, o valor vai ser direcionado para investimento. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e um Voto contra do Sr. Vereador da Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, ratificar o Despacho n.º 30/2021 datado de 11/06/2021 emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aceitando e aprovando ao abrigo do disposto nas alíneas f), dd) e ee) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nova minuta de Acordo que se constitui como anexo ao presente Despacho, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata, que adita ao Protocolo celebrado a 8 de janeiro de 2020 a formalização da novação referida nos pontos precedentes, e que substitui a anteriormente aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 12 de maio de 2021, que fica assim parcialmente revogada, mantendo-se as demais deliberações tomadas. _____

Mais deliberou, comunicar à APIN, a aceitação e aprovação da nova minuta de Acordo. _____

4.4 CANDIDATURA AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO – DIRECT HIT – SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS UNIPESSOAL, LDA. – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 82/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à cedência faseada do espaço de incubação, sito no segundo piso, em regime de open space, com a área 16 m2, no programa de incubação,

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

conforme com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento e cuja minuta se anexa para a respetiva aprovação, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento. _____

Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços de Incubação. _____

Proposta de Deliberação n.º 82/2021:

“Considerando que: _____

A empresa DIRECT HIT – Serviços de Apoio a empresas Unipessoal, Lda nos termos do previsto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, apresentou uma candidatura no Município de Figueiró dos Vinhos de acordo com o Registo de Entrada n.º 2809, em 16 de dezembro de 2019, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento, referente a um espaço de incubação no CENTRO INVESTE, contendo a documentação que instrui o respetivo processo. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 46.º do referido Regulamento, datado de 7 de junho de 2021, a candidatura reúne as condições para ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, designadamente, e nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 4.º do referido Regulamento, por contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, para a diversificação do tecido empresarial local, ser inovador no contexto local e ser potencialmente gerador de postos de trabalho. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO

Proponho que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à cedência faseada do espaço de incubação, sito no segundo piso, em regime de open space, com a área 16 m2, no programa de incubação, conforme com as condições previstas no “Contrato de Prestação de Serviços de Incubação” a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento e cuja minuta se anexa para a respetiva aprovação, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento, bem como autorizar o representante do município a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços de Incubação”. _____

4.5 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 84/2021: Sobre este

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 84/2021 emitida pelo Sr. Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, promovendo a consulta pública, por edital, nos termos do n.º 8, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, a todos os interessados, pelo prazo de 30 dias úteis, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. _____

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: protecao.civil@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 84/2021:

“Considerando que: _____

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos (PMEPCFV), corresponde a um documento formal onde se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal. ____
O objetivo principal do PMEPCFV é precaver a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, minimizar os seus efeitos quando estes ocorrerem e garantir que os recursos associados à proteção civil estão organizados de forma a responderem com elevada prontidão e eficiência com vista à proteção e socorro da população afetada. _____

Com este documento, o município de Figueiró dos Vinhos passa a estar dotado de um instrumento que lhe permite enfrentar a generalidade das situações de emergência. _____

Perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, deverá ser ativado o PMEPCFV. _____

O PMEPCFV foi elaborado em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, na qual se encontram definidos os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Proteção Civil. _____

Por último, o n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio estabelece que a elaboração do

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

PMEPCFV incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal promova a consulta pública, por edital, nos termos do n.º 8, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, a todos os interessados, pelo prazo de 30 dias úteis, após a aprovação pela Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: protecao.civil@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos”. _____

4.6 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 85/2021:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 85/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2021 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020. _____

Proposta de Deliberação n.º 85/2021: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, _

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Considerando que, nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2021 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2021, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2020”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado com o **trabalhador**, em 15/01/2008, **que tem por objeto, prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

- Se verifica: _____
 - A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____
 - Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o caráter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
 - A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____
- O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 29183/2021; _____
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____
- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio,

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.ºB na freguesia e concelho de Coimbra; _____

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO: _____

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2021 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020”. _____

4.7 ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A ÁGUAS DO VALE DE TEJO, S.A. –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 89/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 89/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 89/2021: _____

“Considerando que: _____

1. Ao abrigo do regime instituído pelo artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, e do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, foi celebrado um acordo de regularização de dívida entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em 28 de setembro de 2020 (doravante “**ARD**”), o qual tem como objeto a regularização do pagamento dos montantes devidos como contrapartida da prestação de serviços de abastecimento de água e/ou saneamento de águas residuais efetuada, tendo a celebração do mesmo sido deliberada em Assembleia Municipal realizada a 21 de setembro de 2020. _____
2. O acordo de transação que havia sido celebrado em 1 de julho de 2016 entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Águas do vale do Tejo, S.A., foi revogado por efeito da celebração do ARD. _____
3. Uma vez que, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e da alínea a) da

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Cláusula 8.ª do ARD, os créditos titulados pelo ARD celebrado podem ser cedidos a terceiros, a Águas do Vale do Tejo, S.A., conjuntamente com a AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A., e as demais empresas do Grupo Águas de Portugal, encetaram negociações com o Banco Europeu de Investimento (doravante “BEI”), tendo em vista a formalização da sua qualidade de entidade cessionária que assegurará a confiança indispensável para a prossecução da operação e demonstra a necessária fiabilidade e a solidez financeira na gestão dos créditos a transmitir. _____

4. Neste contexto, após um período temporal que permitiu a contextualização da realidade do setor em apreço e do quadro (legal e financeiro) do regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, no contexto resultante da pandemia gerada pela doença COVID-19, foi possível concluir a negociação das minutas contratuais inerentes à cessão de créditos ao BEI. _____

5. A escolha do BEI como entidade cessionária dos créditos titulados ARD celebrado com o Município de Figueiró dos Vinhos foi motivada pelas vantagens apresentadas pela referida instituição, ao abrigo da faculdade concedida pelo n.º 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, de revisão da taxa de juro global (*all in*) que serão aplicáveis aos Créditos a partir da data de efetivação da cessão de créditos, nos termos previstos no Anexo III do ARD, passando a taxa de juro aplicável a ser, a partir daquela data, a que vier a ser comunicada formalmente pela Águas do Vale do Tejo, S.A., com conhecimento do BEI, ao Município, na notificação prevista no n.º 9 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, e que na presente data se estima em 1.155% (cfr. **Anexo I**), o que representa uma diminuição dos encargos inerentes ao cumprimento do plano de pagamentos estabelecido, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que se revelem necessários na data de produção de efeitos da referida cessão de créditos, por força das alterações resultantes do normal funcionamento dos mercados financeiros, e sujeita, em qualquer caso, à limitação estabelecida no n.º 9 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro. _____

6. Pese embora o regime previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, a Águas do Vale do Tejo, S.A., considera determinante que os termos da cessão de créditos a realizar mereçam a concordância dos municípios, para que se proceda à formalização da mesma. _____

Para tanto e de forma de permitir ao Município de Figueiró dos Vinhos a aprovação da conclusão deste processo, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2020, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove os seguintes documentos: _____

1. Minuta de contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (cfr. **Anexo II**), para efeitos de cumprimento do regime previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º5/2019, de 14 de janeiro e na Cláusula 6.ª do ARD; _____
2. Minuta de notificação a efetuar pelo Município à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 3.ª do contrato de penhor de saldo da conta bancária (cfr. **Anexo III**); _____
3. Minuta da comunicação a efetuar, pela Águas do Vale do Tejo, S.A., com conhecimento do BEI, ao Município de Figueiró dos Vinhos da cessão dos créditos (cfr. minuta junta como **Anexo IV**), e que contem como: _____
 - (i) Anexo I – o contrato de cessão de créditos, nas suas versões em língua inglesa e em língua portuguesa; _____
 - (ii) Anexo II – a notificação prevista no n.º 9 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que irá substituir o Anexo III do ARD; _____
 - (iii) Anexo III – o plano atualizado de pagamentos do ARD e o plano de pagamentos a 25 anos;
 - (iv) Anexo IV – Minuta da declaração de aceitação dos termos da cessão dos créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Figueiró dos Vinhos, com termo de autenticação, com indicação da modalidade de taxa de juro que pretende que venha a ser adotada pelo BEI.” _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, sobre este assunto apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“4.7 Acordo de regularização de Dívida com a Águas do Vale de Tejo, S.A. – Proposta de Deliberação n.º 89/2021

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Declaração de Voto

Este é um assunto que tem sido recorrente e que teve início nas Águas do Centro ao abrigo de um contrato realizado em 7 de julho de 2001. _____

Por divergências nos valores apresentados os diversos executivos entenderam não pagar toda a faturação que lhe era apresentada, o que só veio a ser assumido em contencioso. _____

Em 2016 foi celebrado um Acordo de Transação estando por liquidar 201.153,25€, relativos à faturação e juros. _____

Em 9 de setembro de 2020 foi presente na reunião de câmara a Proposta de Deliberação 91/2020 para um acordo de regularização de dívida com as Águas Vale do Tejo, SA. no valor de 343.958,87€. Isto é mais 142.805,62€ dos 201.153,25€ que faltava pagar. _____

Propôs-se nessa proposta de deliberação que o valor total a pagar de 316.619,36€ (resultante da dedução de 27.339,51€ de juros ao abrigo do acordo de regularização de dívida) fosse pago em prestações mensais durante 25 anos. _____

Vem hoje a esta reunião do executivo e sobre o mesmo assunto a proposta de deliberação 89/2021. A posição do PSD relativamente a esta matéria é simples, clara e coerente. Reafirmamos o que dissemos na reunião de câmara de 9 de setembro de 2020 sobre este assunto mantendo, igualmente, o voto de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e do Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto de abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a referida Proposta de Deliberação, submetendo à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove os seguintes documentos: _____

1. Minuta de contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (cfr. **Anexo II**), para efeitos de cumprimento do regime previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º5/2019, de 14 de janeiro e na Cláusula 6.ª do ARD; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

2. Minuta de notificação a efetuar pelo Município à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 3.ª do contrato de penhor de saldo da conta bancária (cfr. **Anexo III**); _____
3. Minuta da comunicação a efetuar, pela Águas do Vale do Tejo, S.A., com conhecimento do BEI, ao Município de Figueiró dos Vinhos da cessão dos créditos (cfr. minuta junta como **Anexo IV**), e que contem como: _____
- (i) Anexo I – o contrato de cessão de créditos, nas suas versões em língua inglesa e em língua portuguesa; _____
 - (ii) Anexo II – a notificação prevista no n.º 9 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que irá substituir o Anexo III do ARD; _____
 - (iii) Anexo III – o plano atualizado de pagamentos do ARD e o plano de pagamentos a 25 anos; _____
 - (iv) Anexo IV – Minuta da declaração de aceitação dos termos da cessão dos créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Figueiró dos Vinhos, com termo de autenticação, com indicação da modalidade de taxa de juro que pretende que venha a ser adotada pelo BEI. _____

A respetiva documentação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DOS MESES

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

DE ABRIL E JUNHO DE 2021 – TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município de Castanheira de Pera o valor de 1.597,87€ (mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos). _____

5.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu, tomou da palavra, realçando o trabalho desenvolvido pelos serviços financeiros do Município na pessoa do Dr. Vítor Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, parabenizado toda a equipa pelo excelente trabalho, numa altura particularmente difícil devido à substituição do POCAL pelo Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), o que veio implicar alterações profundas na contabilidade pública. _____

Continuou a sua intervenção, com uma breve abordagem à evolução da dívida e à sua variação face ao exercício de 2019, constatando que de acordo com os cálculos do limite da dívida total, se verifica um decréscimo que ascende os 820.000 euros, realçando o facto do ano de 2020 se tratar de um ano atípico, em cujas despesas associadas ao combate à pandemia ascenderam os 183.682 euros. Frisou ainda, tratar-se do ano em que se registou a dívida mais baixa dos últimos 10 anos, na ordem dos quatro milhões e cem mil euros, valor que inclui o contributo da dívida das entidades relevantes, onde o Município detém participações, na percentagem do capital social subscrito, que ascende a 239.542 euros. Quanto à dívida total de operações orçamentais, onde se incluem fornecedores e empréstimos, referiu uma redução que ascende a um milhão de euros, cifrando-se nos 3.878.922,56, dos quais, cerca de um milhão e duzentos mil euros, resultam ainda investimentos decorrentes dos incêndios de 2017, cerca de 414.000 euros, da dívida convertida em acordo de pagamento via BEI a taxas de 1,15 % à empresa Águas do Vale do Tejo no montante de 319.210 euros, de investimentos no Viveiro de Trutas de Campelo no montante de 73.012 euros e da dívida à EDP na ordem dos 424.465 euros, que inclui acordos de pagamento, faturação corrente e uma fatura reclamada em 2019, referindo por último e sobre este assunto, que nesta data a dívida a esta empresa se encontra nos 140.000 euros. Relativamente à capacidade de endividamento, referiu que de acordo com os termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 50.º do regime financeiro das autarquias locais, o Município dispõe de mais 14.000 euros de margem disponível em termos de endividamento municipal, face ao ano anterior. _____

Quanto ao controlo da despesa, destacou a redução de custos em eletricidade das instalações municipais em resultado do investimento feito em eficiência energética, a redução de custos com gás de aquecimento e

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

transportes escolares, em consequência da pandemia Covid, bem como a redução de custos de comunicações, consequência do forte investimento na ligação dos diversos edifícios municipais por rede de fibra ótica. Quanto ao aumento de despesa, esta cingiu-se essencialmente na área dos seguros em consequência da melhoria da cobertura de risco até então vigentes nos respetivos contratos. _____

Quanto à análise à receita municipal, constatou a ligeira redução de receita de IMI, em linha com a respetiva redução a taxa para 0,32%, o que representa para as famílias uma poupança que ascende aos 24.000 euros. Referiu-se ainda às limitações e dificuldades da gestão orçamental, destacando o peso das despesas com pessoal que absorvem cerca de 52% da receita corrente, concluindo que mesmo assim, com os cerca de 48% da receita corrente total, foi possível assegurar diversos fornecimentos e serviços externos, como sejam a eletricidade, os combustíveis, seguros, comunicações, transportes escolares, iluminação pública, entre outros, sem que para isso se deixasse de investir no concelho em valores que ascendem a 2.580.644 euros, como sejam a continuidade da oferta dos cadernos de atividades / fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam os 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas do concelho de Figueiró dos Vinhos, que beneficiou 181 alunos, constituindo um investimento que ascendeu a 7.451 euros, a aquisição de serviços de Terapia da Fala, referente ao ano letivo 2019/2020 e 2020/2021, com valor de execução em 2020 de 18.900 euros, no âmbito do PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na componente/atividade “Criação de Equipas Multidisciplinares” que assegura respostas multinível de reforço no apoio aos alunos, a aquisição de serviços - Aulas curriculares de programação informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2020/2021, num investimento de 12.400 euros, o apoio à recuperação de 6 habitações no âmbito do Regulamento Municipal de apoio à recuperação de habitações degradadas de agregados familiares carenciados, num total comprometido de 34.699 euros e valor pago relativo a recuperações realizadas na íntegra durante o ano de 2020 no valor de 19.488 euros, a operacionalização do funcionamento do Complexo Empresarial SONUMA apoiado pelo CENTRO2020, resultado de um investimento que ascende a 1.300.000 euros, e que se encontra em funcionamento, a conclusão da execução do projeto de Valorização Cultural, centrado na Obra de Reabilitação e Restauro de Património da Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos, apoiado pelo CENTRO2020, que permitiu a implementação de uma efetiva valorização turística do concelho, com uma execução em 2020 de 63.500 euros, num investimento cujo grau de realização já ascende a 278.500 euros, a realização de Espetáculos Culturais, integrado no projeto “CIMRL - Região de Leiria – Rede Cultural” 18.745 euros apoiados pelo CENTRO2020, a conclusão das “Ações de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras”, apoiado pelo POSEUR, num investimento cujo grau de realização ascende a 75.000 euros, a implementação de Passadiço na Ermida de S. Simão, incluindo o passadiço, miradouro, parque de estacionamento e promoção,

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

num investimento realizado de 247.625 euros, apoiados pelo Turismo de Portugal, IP, a execução de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo”, no valor de 73.012 euros no ano de 2020, apoiados pelo MAR2020, a execução de empreitada de obras públicas “Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas” no valor de 154.223 euros no ano de 2020, apoiados pelo MAR2020, a execução de empreitada “Implantação de Passadiço junto à Ermida de São Simão” – num investimento realizado de cerca de 47.000 euros de um total de 63.420,52 euros, apoiados pelo CENTRO2020, a execução da candidatura “Renovação de Aldeias” aprovada pelo PDR2020 com um valor de investimento de 39.260 euros integrada no ALJIA – Plano de Gestão Integrada da Ribeira de Alge, tendo sido executado cerca de 19.000 euros, a execução da candidatura “Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos ” aprovada pelo PDR2020 com um valor de investimento elegível de 74.087 euros, tendo sido executado cerca de 43.800 euros, a execução da candidatura “Beneficiação do edifício dos Paços do Concelho”, com um valor realizado de 191.500 euros, apoiados pela DGAL no âmbito do programa BEM. Acrescentou ainda a aprovação de 8 candidaturas, representando no seu conjunto um investimento elegível de cerca de 1.589.000 euros para uma comparticipação de cerca 1.350.000 euros, a saber, a Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu, num investimento de 326.695 euros, o Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda, num investimento de 694.461 euros, a Beneficiação de percursos - Melhoria de acessibilidades, num investimento de 235.294 euros, o Passadiço Ermida S. Simão, num investimento de 50 000 euros, o Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, num investimento de 68.477 euros, o Programação Cultural em rede – Territórios de Pedra, num investimento de 61.366,00 euros, o Programação Cultural em rede – Esporo, num investimento de 135.000 euros e a Renovação de Aldeias - Foz de Alge - Arega- Figueiró dos Vinhos 18.179 euros, referindo que apesar da dificuldades que encontradas à sete anos a esta parte, nunca o concelho deixou de fazer investimentos muito significativos para o seu desenvolvimento. _____

Por último, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, referiu que para além da componente política deste documento, tem também forte componente técnica, devendo-se para o efeito destacar o cumprimento do equilíbrio orçamental, contrariado assim positivamente o resultado do exercício anterior. De harmonia com o que foi realçado na certificação legal de contas referiu, constatar-se uma evolução muito significativa dos processos sendo no entanto reconhecidas algumas dificuldades decorrentes da implementação do SNC – AP, concluindo tal documento que o relatório foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeira auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais no relatório de gestão, demonstrando-se ainda em tais documentos o cumprimento do limite da dívida total, estando mesmo abaixo do limite legal definido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação à Prestação de Contas do exercício de 2020, tem uma Declaração de Voto, que apresentará depois da votação, referindo que pese embora o Relatório do ROC ser presente ao órgão deliberativo, manifestou a sua discordância, o mesmo deveria ser atempadamente entregue ao órgão executivo para se puderem pronunciar devidamente. _____

Continuou referindo que faz a sua análise política de forma objetiva e não técnica, leu o Relatório onde vai apresentar a sua análise económica e financeira. As posições são feitas e estão tomadas. Quanto à produção do documento elaborado pelo Dr. Vítor Duarte e restante equipa, revela capacidade e profissionalismo que é de destacar, aos políticos compete essa apreciação. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao Relatório do ROC, é um documento técnico e todo o procedimento está dentro do estrito cumprimento da lei. _____

O Sr. Vereador Amândio Ideias, manifestou o sentido de voto por parte do MFI, de abstenção. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações proferidas, colocou à votação os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2020, os primeiros elaborados em SNC-AP após a sua implementação desde 01/01/2020, os quais identificam os seguintes factos mais importantes: ____

· No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 32.510.297,46 €, o total do património líquido em 22.160.098,70 € e o total do passivo em 10.350.198,76 €; _____

· No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 893.063,63 € e o total de gastos de, - 4.518.151,46 €, resultando num resultado líquido do exercício de, - 3.625.087,83 €; _____

· No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 9.220.799,31€ e o total de recebimentos de 9.113.573,56 €; _____

· No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de 9.117.362,23 € e o total de recebimentos de 9.126.461,78 €. Os saldos iniciais eram de 128.819,01 €, sendo 72.753,09 € de operações orçamentais e 56.065,92 € de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 21.593,26 €, sendo 9.099,55 € de operações orçamentais e 12.493,71 € de operações de tesouraria. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, deixou vertida a sua posição na **Declaração de Voto** que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Prestação de Contas do exercício de 2020

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Declaração de Voto

O Partido Social Democrata assumiu-se desde o princípio como oposição e com um projeto alternativo para o concelho. Ser oposição não é só ficar-se pelas palavras. É assumir essa diferença e esse projeto alternativo. É escolher a verdade sobre a convivência. É honrar, sempre, em sede própria essa diferença e os compromissos para com quem nos elegeu. _____

Em 29 de outubro de 2019 foi apresentado, em reunião do executivo, o orçamento do Município de Figueiró dos Vinhos e respetivos documentos previsionais para 2020. É chegada a altura de fazer a avaliação do que foi prometido, do que foi efetivamente realizado e fundamentalmente se o ano de 2020 respondeu maioritariamente aos anseios e às expetativas mais prementes dos Figueiroenses. _____

Dissemos na altura esperar que com Plano e Orçamento para 2020 deveria estar a esperança de todo um concelho numa vida melhor. Será que assim foi? Analisado o que foi proposto aos Figueiroenses e o que foi efetivamente concretizado verifica-se que assim não é! _____

De facto, só se desilude quem se ilude primeiro. O que dissemos aquando do Orçamento, confirma-se. É mais do mesmo. Muita palavra, mas poucos atos que fizessem a diferença direcionadas para a criação de emprego e de riqueza, capazes de estancar a desertificação humana e promover a fixação da nossa juventude. Juventude, palavra que não aparece em nenhum lugar no documento, não merecendo, portanto, uma linha de referência ou de preocupação por parte deste executivo. _____

Mais do que debater estilos ou proclamações retóricas, impõe-se um balanço da prática e da assertividade política, tendo em conta as propostas, as decisões tomadas e as suas consequências para o concelho e para os Figueiroenses. _____

No que diz respeito ao exercício contabilístico de registo da realidade financeira da Autarquia entendemos declarar que, não havendo evidência, dentro daquilo que nos é permitido escrutinar, de divergência face à forma como o relatório e contas de 2020 é apresentado não colocamos qualquer objeção. _____

Já no que se relaciona com o que foi prometido *versus* a realidade dos Figueiroenses que resulta deste exercício e deste mandato, fruto das opções políticas da maioria PS, corroboradas pelo seu aliado MFi, há inúmeras divergências, nomeadamente quanto ao modo como o Município tem vindo a ser governado, não só

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

durante este mandato, mas, também, ao longo dos últimos oito anos. _____

Começamos pelo início da propaganda. “*Trata-se de um orçamento (para 2020) que atinge o valor de 14.517,646,00 €, dos quais 6.399,580,00 € se refere a investimento.*” Pode ler-se na notícia publicada em 4 Novembro de 2019 no site do Município ampliada e repetida no post publicado no Facebook do PS local em 24 de dezembro 2019 e citamos “Trata-se de um orçamento que tem a marca de um forte conjunto de investimentos, que faz o seu valor ascender aos 14,5 milhões de euros.” _____

Mas será que foi mesmo assim? _____

O Orçamento 2020 que se propagandeava de mais de 14,5 milhões de euros ficou-se pelos 9.128.091,40 euros de receita (inclui o saldo orçamental da gerência anterior (2019). Isto é, menos 5.389.555,00 € do que o prometido aos Figueiroenses, o que corresponde a uma taxa de execução entre o que foi prometido e o que foi realizado de apenas 62.87%, necessariamente mais baixa do que a taxa que nos é apresentada já com as previsões corrigidas que é de 67,48%. Mas desta não foi feita propaganda! _____

E não, não se julgue que esta situação só aconteceu este ano. Não. Em todos os anos anteriores a situação foi idêntica. Muita propaganda e pouca realização apesar da concretização de 19 modificações (18 alterações e 1 revisão) ao Orçamento e 16 alterações às Grandes Opções do Plano, que conduziram a resultados mais simpáticos nos rácios de gestão. _____

Continuamos agora na apreciação, embora sumária de alguns indicadores da gestão socialista no ano de 2020. _____

Refere-se que houve constrangimentos no ano de 2020, mas as transferências correntes do Estado aumentaram 5,42%. _____

Constata-se ainda que: _____

As Transferências de capital, que compreendem, nomeadamente, as transferências sob a forma de subsídios ao investimento que alteram o património duradouro do Município e contribuem para o bem-estar coletivo diminuíram, 24,80%. Pode debitar-se uma qualquer desculpa, mas, o certo é que também diminuíram em 2019, em 17,73%. (*Vide Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2019 vs 2020 e Relatório de Gestão 2019, pág. 14*) _____

No que respeita ao grau de execução orçamental da receita em 2020, verifica-se que à semelhança de anos anteriores, esta se mantém aquém do exigível, fixando-se nos 67,48%, um valor inferior ao verificado em 2019, já de si mau que foi de 68,69%, (*Vide Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita 2020 e Relatório de Gestão 2019, pág. 15*) _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

A Percentagem das Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente aumentaram 3% relativamente a 2019, fixando-se nos 52%. (*Vide Quadro 4 B – Impacto das despesas com pessoal nas receitas correntes*) _

Os custos fixos com fornecimentos e serviços externos em 2020 tiveram uma redução de quase 50%, fixando-se em -47,14%. Isto é a câmara gastou, em custos fixos, menos 601.192,00€ que em 2019. (*Vide Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2019 vs 2020*) _____

Mas apesar disto lamenta-se o executivo dos custos acrescidos e constrangimentos quando esta poupança é muito superior aquela que o executivo diz ter gasto com medidas encetadas com o intuito de minimizar o impacto negativo do Coronavírus, no concelho e na população, que foi de 183.682,13 euros. (*Vide Relatório e Contas 2020, pág. 8*) _____

As GOP – Grandes Opções do Plano que representam os investimentos realizados pelo Município também não tiveram melhor sorte. Se o Orçamento deixa a desejar as GOP evidenciam uma estratégia falhada com consequências na diminuição da população, no aumento do desemprego, na redução do poder de compra e na qualidade de vida da população. _____

Vejamos alguns exemplos que continuam a acusar uma questionável e preocupante baixa taxa de execução: _

Na Ação Social e Saúde foram realizados apenas 0,88% do que foi prometido aos Figueiroenses; na Habitação e urbanização, apenas 1,69%; a Proteção Civil ficou-se pelos 3,28%; na Defesa de meio ambiente apenas foi concretizado, 0,16%; o Desenvolvimento económico e abastecimento público ficou-se pelos 29,35%. (*Vide Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos*) _____

Enquanto a taxa de execução das GOP forem deste calibre e o desenvolvimento económico tiver a taxas de execução a rondar os 29% do que foi prometido aos Figueiroenses nunca o concelho deixará a cepa torta e não passará de um concelho pobre, deserto, sem emprego e sem gente. _____

Mas há mais. _____

Refere o executivo que faz um “esforço” e a palavra não é nossa nas prestações dos apoios às instituições e associações do concelho. Apesar desse “esforço” registamos que na sua globalidade estas receberam em 2020 menos 93.844,00 € do que em 2019, com os Bombeiros a receberem em 2020 menos 27,16% do que tinham recebido no ano anterior. _____

Ao mesmo tempo constatamos que a Associação Pinhais do Zêzere recebeu em 2020, 94.437,00 € apesar da auditoria do Tribunal de Contas considerar ilegais os pagamentos a esta entidade. _____

Constatamos, também, que após os nossos reparos feitos no ano anterior as Freguesias receberam um pouco mais. Poucoquinho para as suas necessidades, mas ainda assim um pouco mais que agora registamos. (*Vide*

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho e Relatório de Gestão 2019, pág. 23). _____

Relativamente à Dívida Total do Município a 31/12/2020, excluindo operações extraorçamentais constatamos que ela é de 4.118.464,61 €. (*Vide Quadro 13*) _____

Mas, esta não se fica por aqui. Não podemos esquecer o empréstimo da oferta da Ambulância aos Bombeiros, no valor de 46.828,28€ que a câmara tem de pagar até 2024 e o empréstimo, por 15 anos, que foi feito ao BEI em favor da APIN no valor de 15.078.971,00 €, de que o Município é solidariamente responsável e que será refletido nas contas consolidadas das duas entidades. (*Vide art.º 75º da LFL – Lei das Finanças Locais*) _____

Relativamente aos Pagamentos em Atraso constatamos que, em 31 de dezembro de 2020, estes aumentaram substancialmente relativamente à mesma data de 2019. Citamos o Relatório de Gestão de 2019, na pág. 33 “*De acordo com o apuramento a 31 de dezembro de 2019, verifica-se um volume de pagamentos em atraso de 530.749,73 euros*” e agora o Relatório de Gestão de 2020, na pág. 39. “*De acordo com o apuramento a 31 de dezembro de 2020, verifica-se um volume de pagamentos em atraso de 921.028,90 euros*”. Isto é, um aumento percentual de 73,53% no volume de pagamentos em atraso em 2020. _____

Para além disto detetou-se um ressuscitamento. É verdade! O das faturas em receção e conferência que totalizam 116.491,79€, apesar dos reparos que estas já mereceram em ano anterior do Revisor Oficial de Contas. _____

Mas se estes factos mais técnicos que acabámos de enumerar se constituem nos documentos apresentados outros há que aconteceram em 2020, menos técnicos, mas mais de acordo com a realidade de vida dos Figueiroenses que não foram evidenciados e que muito dizem da tão propalada gestão socialista do concelho.

O IEFP – Instituto Emprego e Formação Profissional revelou que o desemprego estava a aumentar e o emprego a diminuir no concelho de Figueiró dos Vinhos. Dados que mostraram os resultados da incapacidade para criar emprego e a natureza destrutiva das políticas levadas a cabo nestes últimos anos. ____

Para além disto, a APIN, o PS e o seu aliado MFi infernizaram a vida dos cidadãos em 2020 com uma série de decisões que condicionaram e muito a vida dos Figueiroenses e que provocaram um aumento substancial da taxa de esforço financeiro para as famílias, comércio e empresas do concelho, condicionando, de forma muito clara, o consumo de um bem essencial como é o caso da água com influência na qualidade de vida dos Figueiroenses. A saber: _____

Aprovação de Protocolo, Adendas e Regulamento Geral da APIN; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Dois aumentos brutais do tarifário de água, saneamento e resíduos com implicação direta na aplicação de tarifas de saneamento a clientes que não dispõe deste serviço, pelo desrespeito pela Lei de Proteção de Dados Pessoais, pela aplicação de IVA sem suporte legal, por débitos indevidos, pelo envio de duas faturas no mesmo mês; _____

A alienação à APIN, por parte da câmara municipal, de viaturas municipais afetas à deposição e recolha dos resíduos. _____

Mas nem só da APIN viveu o ano de 2020. Os empréstimos também tiveram uma parte substancial das nossas divergências e como estes vão afetar os vindouros. _____

Desde logo, a contração de empréstimos a 15 anos (APIN e Rua Major Neutel de Abreu); a 12 anos para vários investimentos; e a 25 anos para regularização de dívida com as Águas Vale do Tejo; Empréstimos que demonstram a incoerência do PS e MFi relativamente a posições anteriores e a opção de deixar dívida para as próximas gerações futuras pagarem. _____

Depois a contratação do empréstimo de 700 mil euros, acrescidos de juros, por parte da câmara municipal sem dinheiro para fazer face a dificuldades de tesouraria e à satisfação dos compromissos com os fornecedores que representou mais uma prova acabada do falhanço da gestão socialista no concelho. _____

E por último o célebre empréstimo do Vale da Pipa que o Tribunal de Contas veio a chumbar por, entre outros, e citamos *“à luz da legislação que regula a contratação de empréstimos por parte de autarquias locais, não existe fundamento legal para a contratação do empréstimo em causa”* e *“A operação de crédito em causa não tem sustentação legal, por violação do disposto no artigo 51.º, n.ºs 1 e 2 do RFALEI, normas que têm inquestionável natureza financeira”*. _____

Mas se a APIN e os empréstimos merecem destaque outros houve que pelas suas repercussões não abonam em nada a ação do executivo em 2020. Damos exemplo de três. _____

A Pinhais do Zêzere e o nosso voto contra os pagamentos que se prolongou por todo o ano e que apesar dos nossos alertas, de notícias vindas a publico na comunicação social- nomeadamente em Pedrógão Grande, TVI e DN - foram sempre desvalorizadas pelo PS e seu aliado MFi com os resultados desastrosos que se conhecem e porventura outros que ainda se poderão vir a conhecer. _____

O não cumprimento do Estatuto da Oposição que tivemos ocasião de evidenciar na reunião de câmara de 31 de março de 2021 e a recusa da Câmara e da Assembleia em disponibilizar documentos públicos, como as atas, tendo sido obrigados a isso pela CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos. _____

Mas como se tudo isto não bastasse houve outra recusa que teve implicação direta na vida dos cidadãos. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

A recusa do PS e do MFi, na reunião do executivo de 11 de novembro de 2020, em reduzir, por proposta do PSD, em 3% a taxa de IRS para 2021. O PS e o seu aliado MFi preferiram manter a taxa de IRS em 4%, que se mantém desde 2018, em vez de contribuírem para baixar a carga fiscal e atenuar a clara perda do rendimento disponível dos Figueiroenses. _____

Estes foram apenas alguns exemplos de muitos outros que poderíamos dar e que marcaram pela negativa a gestão socialista no ano de 2020. _____

Aquando da apresentação do Orçamento dissemos que este era um mau orçamento em termos políticos, sociais e económicos. E confirmamo-lo agora com a apresentação do Relatório e Contas. Não se conseguiu em 2020 uma recuperação da economia local. Em vez de credibilidade, confiança e esperança, o executivo apresentou-nos descrédito, incapacidade, derrotismo e desilusão. Mais do mesmo e do que sempre nos brindou nos 23 anos dos últimos 31 em que tem gerido os destinos do concelho. Desertificação, baixo poder de compra, pobreza, perda de centralidade para os concelhos vizinhos que têm sabido lutar contra as adversidades, atraindo investimento, captando empresas e fixando gente. _____

Sendo este o último Relatório e Contas apresentado por este executivo e a poucos meses do final do mandato é legítimo perguntar se foi só em 2020 que o executivo falhou? A resposta é simples. Não, não foi! A Câmara Municipal PS continua a não ser o agente mobilizador que o concelho precisa e a narrativa socialista corroborada pelo MFi não é suficiente para camuflar a verdadeira realidade do concelho. _____

Já tivemos o infeliz privilégio de conviver com executivos maus, mas nunca com um executivo com tão pouca capacidade de analisar o que se passa à sua volta e com tanta vontade de distorcer a realidade como este de agora. Assistimos nestes quatro anos a uma gestão autárquica que não zelou pelos interesses da população, não resolveu, nem solucionou os seus problemas e necessidades. _____

Por muitos gráficos bonitos que se façam, por muita linguagem contemporânea que se utilize, é tão-somente esta a finalidade de uma autarquia: *“a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”*. _____

E isso é o que interessa, verdadeiramente ao cidadão comum e aos Figueiroenses de todas as Freguesias. Por isso perguntamos? _____

Nestes últimos anos _____

Os interesses próprios dos Figueiroenses foram defendidos, nomeadamente com a APIN e outros? _____

Não. Não foram. _____

Há mais empresas, mais emprego, mais e melhores oportunidades para todos os Figueiroenses? _____

Não. Não há. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Há mais e melhores cuidados de saúde na Vila e nas Freguesias? _____

Não. Não há. _____

Aumentou a fixação de população e o número de eleitores? _____

Não. Não aumentou e até diminuiu. _____

Há mais desenvolvimento e mais progresso no Concelho? _____

Não. Não há. _____

Estas respostas são as respostas dos cidadãos do concelho que sentem na pele as dificuldades do dia-a-dia. 2020 e os últimos anos revelaram-se anos de oportunidade perdida, tendo mesmo vindo a acentuar-se o clima de crise e de desertificação que o Concelho atravessa. O que vemos hoje, passados estes anos, é a confirmação de que o PS falhou. E falhou não só nas políticas de desenvolvimento económico e social, na captação de novas empresas e na criação de emprego como falhou, também, na sua relação com os cidadãos.

Nos últimos 31 anos, o PS governa a câmara há 23 e a Assembleia há 27 e tem-se revelado incapaz de resolver os problemas do Concelho e dos Figueiroenses. Faz-se muita festa, muita propaganda, mas naquilo que é essencial, não se resolvem os problemas. É muita desculpa, muita ilusão, mas maus resultados. _____

Este caminho não pode ser prosseguido. O PS tem vindo a desiludir todos os dias os Figueiroenses, mesmo aqueles que em si confiaram, sendo incapaz de atacar e resolver os verdadeiros problemas e necessidades. _____

Figueiró dos Vinhos merece diferente e merece melhor! O interesse de Figueiró dos Vinhos e dos Figueiroenses exige uma alternativa a sério, forte e livre de alinhamentos ou interesses pessoais! _____

Conscientes das nossas responsabilidades e dos desafios que nos esperam, desejamos nesta oportunidade assegurar aos Figueiroenses que somos essa alternativa, que não nos conformamos, nem resignamos perante o estado a que chegou o concelho, transmitindo-lhes um sinal de esperança, na convicção de que podem contar, já a partir de outubro próximo, connosco e com a nossa determinação para liderar a luta por um concelho próspero, desenvolvido, moderno, com emprego, que apoie os mais velhos e que crie condições para os mais jovens se fixarem e viverem. _____

O ano de 2020 e os anteriores foram maus, mas há sempre quem resista. Obrigado a todos os Figueiroenses gente séria e trabalhadora que merece uma vida melhor e um concelho com mais emprego e mais desenvolvido. O nosso agradecimento aos trabalhadores do Município, empresários comerciantes, Instituições e Associações do concelho pelo empenho, insistência e persistência que têm demonstrado. Para vós uma palavra de esperança e dizer-vos que estamos confiantes que daqui a alguns meses haveremos de voltar a liderar o Concelho e resolver de vez todos estes problemas que infernizam as nossas vidas, mas

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

nessa altura esse executivo não vai existir para mentir aos Figueiroenses, nem vender ilusões, festas e entreténs, vai existir para apoiar as pessoas e a sua vida, para captar investimento, para criar emprego e sobretudo para não falhar como este tem falhado. _____

Por tudo isto o PSD vota contra a Prestação de Contas do exercício de 2020. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, fez uns breves comentários em relação à Declaração de Voto do Sr. Vereador Filipe Silva, quando fala da Pinhais do Zêzere, informou que esta não recebeu nem mais um euro depois da auditoria do Tribunal de Contas, convém mais uma vez informar-se para que estas inverdades não aconteçam. _____

Quanto ao empréstimo do Parque do Vale da Pipa, que o Tribunal de Contas veio a chumbar, informou que realmente houve uma inconformidade processual, que foi assumida, mas o que é certo é que a obra está totalmente pela Câmara. _____

A Sonuma, mais um investimento que valeu a pena, as sete empresas que estão lá sediadas pagam de rendas mensais ao município um valor superior ao valor mensal que a Câmara tem que pagar ao empréstimo do BEI. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2020, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, um voto contra do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular e uma abstenção do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente. _____

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

5.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2020 – MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO: A **Câmara Municipal** delibou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas Consolidadas 2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

A documentação fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2121/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Informação Interna n.º 2121 datada de 11/06/2021 emitida pela Subunidade Orgânica Recursos Humanos: ____

Informação Interna n.º 2121/2021:

“Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados, que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos até **maio de 2021**: _____

Processo	Encargo da União de Freguesias		Processo	Encargo do Município
145/CEI+/20	1.463,36 €		193/CEI+/20	975,72 €
225/CEI/20	1.403,64 €		194/CEI+/20	756,32 €
166/CEI+/20	1.096,17 €			
167/CEI+/20	2.192,34 €			
168/CEI+/20	1.096,17 €			
169/CEI+/20	2.310,10 €			
176/CEI+/20	1.107,35 €			
04/CEI+/21	842,99 €			
032/CEI/21	538,93 €			
037/CEI+/21	406,14 €			
038/CEI+/21	867,13 €			
Total	13.324,32 €			1.732,04 €

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de **11.592,28 €** (onze mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos). _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“6.1 Pedido de Comparticipação - União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas –

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Informação Interna n.º 2121/2021

Declaração de Voto

Na reunião de câmara de 22 de abril de 2021 tivemos a oportunidade de deixar as nossas dúvidas e incongruências relativamente ao acordo de colaboração entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias. Queremos, agora, e na altura que se pede para se proceder ao pagamento, manter e reafirmar tudo o que dissemos acerca deste assunto nessa reunião e que ficou exarado em ata. _____

Se na altura assinalámos a nossa perplexidade perante o que nos estava a ser proposto vemos agora que não só as nossas dúvidas e as incongruências se mantêm como se adensam. _____

Repara-se. Referimos, nomeadamente, na altura entre outras considerações que: _____

1. Não conhecíamos nenhuma manifestação de vontade da União de Freguesias na realização deste acordo. E continuamos a não conhecer. Por aquilo que nos é dado saber o Acordo ainda não foi aprovado quer pelo executivo da União de Freguesias, quer pela Assembleia da Freguesia. _____

2. Dissemos também que o acordo era omissivo quanto aos custos totais para o Município, tal como o era quanto à cabimentação das verbas necessárias para o efeito. Isto é, não sabíamos quanto é que este acordo vai custar à câmara e se os encargos com este acordo têm cabimento em verba orçamental própria que evite a violação direta de normas financeiras. Não sabíamos na altura e continuamos a não saber. _____

Refere ainda a deliberação de câmara de 22 de abril de 2021 e citamos “...*dando plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos para outorgar no presente acordo de colaboração*”. E mais adiante “*o presente Acordo produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo válido até ao cumprimento do seu objecto*”. _____

Perguntamos. Foi o acordo outorgado / assinado? Quando? O Presidente da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas outorgou / assinou o acordo? Se assinou foi mandatado por que órgão(s) e qual(ais) a(s) data(s) dessa(s) deliberação(ões)? _____

Mesmo para os menos atentos está mais que visto que com base naquilo que dissemos em 22 de abril de 2021 e do que agora acabamos de afirmar não nos parece legalmente possível, com base no acordo aprovado nessa data e no que agora conhecemos proceder a qualquer pagamento à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. O referido acordo tanto quanto sabemos não foi aprovado nos órgãos autárquicos da União de Freguesias (Executivo e Assembleia) e também, não temos conhecimento expresso do custo total do Acordo e da orçamentação e cabimentação destas verbas por parte da Câmara Municipal, para já não falar dos procedimentos internos que a Junta de Freguesia tem de fazer, depois da aprovação do acordo pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Executivo e Assembleia de Freguesia (que ainda não foi feito) para recebimento dessa verba. _____

Há, no entanto, ainda outras questões que precisam de explicação. O acordo tem como objeto a desinfecção de equipamento, vias e espaços públicos junto aos estabelecimentos de ensino da Vila, com o regresso dos alunos às aulas e com o apoio aos Censos 2021. Os alunos já regressaram às aulas há muito e os censos já terminaram há mais de um mês, no passado dia 3 de maio. Assim, é caso para perguntar quantas pessoas foram precisas para concretizar o objeto do protocolo (regresso dos alunos às aulas e censos) e durante quanto tempo? Terminou o acordo ou vão fazê-lo esticar indefinidamente apesar do seu objecto ter terminado? _____

Refere, ainda, a cláusula 2ª do Acordo que citamos “*o Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior mediante apresentação de mapa de despesas, a ser submetido à deliberação em reunião do órgão executivo municipal.*”. Ora o que constatamos é que o mapa de despesas mencionado nesta cláusula e apresentado nesta reunião soma o total de 15.056,36 € e o valor proposto a atribuir é de 11.592,28 €, sem que seja dada qualquer explicação para o facto. _____

Aquando da aprovação do acordo alertámos para que tudo isto não se transformasse numa Pinhais 2 com as consequências que se sabe e que ainda se virão a saber. Reforçamos agora o alerta que cada vez parece mais vermelho. E não, a posição contra que durante os últimos quatro anos o PSD tem expressado e votado neste executivo, acerca dos pagamentos à Associação Pinhais do Zêzere, fazendo o PS e o MFi tábuas rasas desses alertas e dessas votações contra, não se limitou à existência de um protocolo caducado. Vai mais longe e mais fundo. Basta ver, ouvir ou ler o que expressámos de viva voz e o que fizemos exarar em ata, por diversas ocasiões, ao longo destes quatro anos. Mas para isso não basta debitar umas quantas generalidades de comentador de segundo escalão. É preciso estar atento, informado, saber ouvir, estudar os assuntos e preparar-se atempadamente, que é coisa que não vemos na maioria das ocasiões. _____

Dito isto é preciso dizer, também, que nos preocupamos com as pessoas. Foi esse até o mote da nossa candidatura. **Por Figueiró! Pelas Pessoas!** E são efetivamente as pessoas que nos movem, que nos motivam, que nos apoiam e que nos preocupam. Queremos deixar muito claro que quem foi chamado a trabalhar deve receber pelo seu trabalho. É óbvio! O que também dizemos é que essas pessoas não devem ser prejudicadas, mas devem receber o justo pagamento pelo que trabalharam de forma legal, porque não são culpadas deste imbróglio criado pelo PS e seu aliado MFi. _____

E não, não foi por falta de aviso. Lembramos, mais uma vez, o que dissemos na reunião de câmara de 22 de abril de 2021, acerca deste assunto, que mantemos e que se continua cada vez mais atual. _____

Dissemos, nessa altura, em que analisámos a proposta de deliberação nº 57/2021 que substancia o Acordo de

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, que se constatava que o mesmo não incluía um estudo real, sustentado, nem a informação necessária e suficiente para fazer valer o Acordo e ter um juízo devidamente fundamentado que sustentasse uma votação competente e por isso nos abstivemos. Hoje com o que conhecemos e com os dados que nos são facultados a nossa votação só pode ser o **voto contra**. _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de Junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, em relação à Declaração de Voto do Sr. Vereador Filipe Silva, referiu que mais uma vez se limitou a apresentar um rol de desconsiderações sem fundamento. Felizmente que agora, neste último mandato com o atual Executivo da Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, se tem conseguido trabalhar em parceria e com um objetivo comum de ultrapassar dificuldades extremas na situação de pandemia que vivemos e só com o esforço e união de todos quantos têm o dever de zelar pelo bem-estar e saúde da população, ser conseguiu ultrapassar e minimizar os efeitos da situação do último ano. _____

Tempos houve em que não foi possível trabalhar desta forma, relembrando o mandato em que o Sr. Vereador Filipe Silva exercia as funções de Presidente da Junta da União de Freguesias em nunca se mostrou disponível para que tal fosse possível, muito pelo contrário. _____

Felizmente que podemos contar com a Junta no sentido do reforço de recursos humanos em situações cruciais e em áreas específicas de forma a reforçar equipas de trabalho e, ao mesmo tempo, para além de garantir a saúde e segurança da população, também ser possível gerir estas equipas de trabalho cumprindo as recomendações da DGS, ao nível do desfasamento de horários, desdobramento das equipas de trabalho e outras medidas obrigatórias na gestão dos trabalhadores que não tinham qualquer possibilidade de usufruir do benefício do regime de teletrabalho, e continuaram a trabalhar ao serviço das populações, de uma forma ininterrupta e com uma grande sobrecarga de trabalho. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, depois da intervenção da Sr.ª Vereadora, tem de apresentar o seu contraditório, a posição tomada tem a ver com o Acordo que veio à Reunião de Câmara de abril, estão a votar uma coisa que é contrária ao Acordo. Nesse seguimento apresentou um Requerimento n.º 3-

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

CM.LFS/2021, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“REQUERIMENTO

Nº 3- CM. LFS/2021

Exmo. Senhor _____

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem na qualidade de Vereador e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, bem como ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artº. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e do Código do Procedimento Administrativo requerer a V. Ex.ª: que nos sejam fornecidos, por escrito, de forma clara e objetiva, informações concretas sobre cada uma das questões a seguir enunciadas, que devem ser consideradas, cada uma por si, como uma pergunta/requerimento, e por este motivo deverão ser objeto de cada resposta separadamente. _____

1. Relação de todas as pessoas que constam da informação interna 2121/2021 de 11/06/2021 e que estiveram adstritas “à *desinfecção das vias e espaço públicos e espaços e equipamentos nos estabelecimentos de ensino*” previstos na cláusula 1ª. _____

2. Relação de todas as pessoas que constam da informação interna 2121/2021 de 11/06/2021 e que estiveram adstritas aos “*Censos 2021*” previstos na cláusula 1ª. _____

3. Data de início de contratação de cada pessoa conforme previsto na alínea a) da cláusula 3ª _____

4. Data de termo de contratação de cada pessoa conforme previsto na alínea a) da cláusula 3ª _____

Figueiró dos Vinhos, 16 de junho de 2021 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto contra do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pedido de participação, por parte da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, atribuindo o apoio no valor de 11.592,28

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

euros (onze mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos). _____

7. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

7.1 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SITA EM LOMBA DA CASA, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

DE DELIBERAÇÃO N.º 86/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 86/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2503, sita em Lomba da Casa, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 86/2021:

O proprietário, solicitou, através do requerimento com o registo de entrada n.º 2602 em 16.05.2021, requerer o pedido de confirmação em como a edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2503, sita em Lomba da Casa, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno – auto de vistoria n.º 05/2021 da unidade ordenamento do território e urbanismo, confirma-se que se trata de um prédio que está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação. _____

Nestes termos, **PROPONHO** que a câmara municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2503, sita em Lomba da Casa, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

7.2 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SITA EM POÇO NEGRO, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 87/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Deliberação n.º 87/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo provisório n.º P1686, sita em Poço Negro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 87/2021:

“O proprietário, solicitou, através do requerimento com o registo de entrada n.º 2828 em 18.05.2021, requerer o pedido de confirmação em como a edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo provisório n.º P1686, sita em Poço Negro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno – auto de vistoria n.º 06/2021 da unidade ordenamento do território e urbanismo, confirma-se que se trata de um prédio que está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação. _____

Nestes termos, **PROPONHO** que a câmara municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo provisório n.º P1686, sita em Poço Negro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. _____

7.3 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 6247-R N.º 6249-R E N.º 6262-R,

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

SITOS EM COSTA DO MALHADAL E ARTIGO MATRICIAL N.º 6413-R, SITO NA COSTA DO ENGENHO, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 88/2021: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 88/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de propriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6247-R, n.º 6249-R e n.º 6262-R, sítos em Costa do Malhadal e artigo matricial n.º 6413-R, sítos na Costa do Engenho, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 88/2021:

“O proprietário solicitou, através do requerimento com o registo de entrada n.º 3024 em 31.05.2021, requerer o pedido de certidão de propriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6247-R, n.º 6249-R e n.º 6262-R, sítos em Costa do Malhadal e artigo matricial n.º 6413-R, sítos na Costa do Engenho, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de propriedade. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de propriedade dos prédios inscritos com os artigos matriciais n.º 6247-R, n.º 6249-R e n.º 6262-R, sítos em Costa do Malhadal e artigo matricial n.º 6413-R, sítos na Costa do Engenho, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico dos mesmos em virtude das parcelas não se situarem em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 132/UOTU/2021/RJUE de 09 de junho de 2021”. _____

S. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

8.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

8.1.1 REEMBOLSO 50% PAGAMENTO DA TAXA DE IMI - 02BSBV21 - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 80/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 80/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **206.85€** euros (duzentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 80/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 02BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2072/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **206.85€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.1.2 REEMBOLSO DO PAGAMENTO DA TAXA DE IMI – 08BSBV21 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 81/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 81/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **187.40€** euros (cento e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 81/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 08BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2074/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202.

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **187.40€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.1.3 REEMBOLSO 100% PAGAMENTO DA TAXA DE IMI – 03BSBV21 – PROPOSTA DE

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

DELIBERAÇÃO N.º 83/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **154.64€** euros (cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. ____

Proposta de Deliberação n.º 83/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 03BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2086/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

Nestes termos, **PROPONHO** no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **154.64€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

8.1.4 REEMBOLSO 100% PAGAMENTO DA TAXA DE IMI – 01BSBV21 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 90/2021: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 90/2021, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de **116.23€** (cento e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 90/2021: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 01BSBV21 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2131/2021 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2021, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROPONHO no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **116.23€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram doze horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)

- ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JUNHO 2021 (N.º 12/2021)